



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1154/2021 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ 259.161,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), destinados à realização de despesas para aquisição de uma Ambulância simples remoção, tipo Furgão, conforme Emenda Constitucional nº 105/2019, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.10 – Secretaria de Saúde	
Classificação programática:	10.302.1008.2118 – Manutenção das Atividades da Saúde – BLMAC	
Natureza da despesa:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Destinação de Recursos	2.064 - Transferência Especial da União	259.161,48

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos – 2.064 – Transferência Especial da União), serão utilizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

recursos provenientes de superávit financeiro, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 02 de março de 2022.



NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL